



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEINº 1022/2002

**"DÁ NOME DE MARIA JOSÉ DOS
SANTOS A UMA RUA NESTE
MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de MARIA JOSÉ DOS SANTOS a Rua Projetada VI, 14.430-0, no Bairro Sena Campos.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 02 de abril de 2002.

MARCIO PALMA LEAL
Presidente

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares